



41ª Ficabeira e Feira do Mont'Alto - 5 a 8 de setembro de 2024 -

Procedimento de atribuição da exploração de espaços para bar

Entidade adjudicante: Município de Arganil, sito na Praça Simões Dias, Apartado 10, 3304-954 Arganil, com o número de telefone 235200150 e endereço eletrónico geral@cm-arganil.pt.

Objeto do procedimento e prazo de utilização/exploração: Atribuição da exploração conjunta de três (3) espaços para bar durante a realização da 41ª Ficabeira e Feira do Mont'Alto, que decorrerá de 5 a 8 de setembro de 2024.

Localização: Os espaços para bar ficarão localizados na tenda onde decorrerão os espetáculos (Tenda "PALCO FICABEIRA").

Condições de admissão ao procedimento:

Podem apresentar proposta todas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações previstas no artigo 55º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação, e que não possuam quaisquer dívidas para com o Município de Arganil.

Preço base de licitação:

O preço base de licitação é de 11.500,00€ (onze mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Critério de adjudicação:

A adjudicação será feita à melhor proposta, entendendo-se como tal a licitação de valor mais elevado.

Elaboração e entrega das propostas:

As propostas deverão:

- Ser redigidas em língua portuguesa e devidamente assinadas.
- Indicar o montante oferecido pelo concorrente, sem o valor do IVA.
- Declarar que a entidade não se encontra em nenhuma das situações previstas no artigo 55º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação, e que não possuam quaisquer dívidas para com o Município de Arganil.
- Declarar que a entidade aceita todas as condições estabelecidas no presente procedimento.
- Ser apresentadas em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto deverá ser mencionado "Proposta - Procedimento de atribuição da exploração de espaços para bar durante a 41ª Ficabeira e Feira do Mont'Alto".





- Ser entregues até às **17h00 do dia 25 de julho de 2024**, pessoalmente no Balcão Único Municipal, sito no Edifício dos Paços do Município, Praça Simões Dias, 3300-025 Arganil, ou remetidas pelo correio, para o mesmo endereço.
- Se o envio das propostas for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese da entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

Abertura das propostas:

- O ato público será dirigido por uma Comissão, nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal, e será composta por número ímpar, com o mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes.
- O ato público de abertura das propostas realizar-se-á no dia 26 de julho de 2024, pelas 10h00, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município.
- Só poderão intervir no ato público os proponentes e seus representantes que para o efeito estiverem devidamente credenciados.
- Declarado aberto o ato público, a Comissão procede à abertura dos sobrescritos recebidos, pela ordem de entrada das propostas, rubrica as mesmas e procede à verificação do preenchimento dos requisitos exigidos nas presentes condições do procedimento, excluindo as propostas que os não reúnam.
- Seguidamente, a Comissão procede à leitura das propostas admitidas e dá início à licitação entre os concorrentes presentes no ato público, sendo considerado, para efeitos de valor base de licitação, o valor da proposta que apresenta o montante mais elevado, sendo permitidos apenas lanços correspondentes a 100,00€ (cem euros).
- A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado, por três vezes, o lanço mais elevado e este não for coberto.
- A não comparência de qualquer um dos concorrentes no ato público ou a não apresentação de qualquer lanço durante a licitação verbal serão tomadas como manutenção da respetiva proposta, sem elevação.

Adjudicação:

- A adjudicação provisória é efetuada no final do ato público a quem tiver oferecido o valor mais elevado.
- A adjudicação definitiva é da competência do Presidente da Câmara Municipal de Arganil, sendo que, após aprovação, o respetivo ato de adjudicação é notificado aos concorrentes cujas propostas foram admitidas.
- No caso de desistência ou de não pagamento do preço da proposta ou da licitação, a adjudicação poderá ser efetuada à proposta de valor ou ao lanço oferecido de montante imediatamente inferior.

Pagamento:

- O concorrente a quem tenha sido adjudicada a exploração dos espaços para bares deverão efetuar o pagamento do respetivo valor do seguinte modo:
- 50% do valor da proposta, no prazo de cinco dias a contar da notificação da adjudicação;
- Os restantes 50% até ao último dia útil do evento.



Obrigações do Município de Arganil:

- Garantir a animação do espaço da Tenda “Palco Ficabeira”, desde as 22h00 de cada dia do evento até ao horário de encerramento do mesmo.
- Fornecer energia elétrica.
- Disponibilizar o sistema de gestão integral de copos reutilizáveis, com entrega de copos lavados e higienizados e recolha de copos sujos, sem custos adicionais para a entidade exploradora dos espaços.

Obrigações da entidade exploradora dos espaços:

- Cumprir o seguinte horário de funcionamento:
Dia 5 de setembro de 2024 Das 16h00 às 04h00
Dia 6 de setembro de 2024 Das 16h00 às 05h00
Dia 7 de setembro de 2024 Das 16h00 às 05h00
Dia 8 de setembro de 2024 Das 16h00 às 04h00
- Adquirir e consumir exclusivamente cerveja e sidra da marca/distribuidor a indicar pelo Município (marca/ distribuidor oficial do evento), não se aplicando este regime de exclusividade ao fornecimento das restantes bebidas.
- Fornecer as bebidas em copos reutilizáveis, devendo estes ser adquiridos ao fornecedor a indicar pelo Município, ao preço unitário de 1,00€ (IVA incluído), e vendidos ao mesmo preço aos utilizadores. Caso o utilizador devolva o copo, deverá ser ressarcido desse valor.
- Não fornecer bebidas brancas em copos de vidro.
- Cumprir as regras estabelecidas nas leis e regulamentos que lhe sejam especialmente aplicáveis, nomeadamente no que respeita à venda de álcool, obrigações fiscais e de licenciamento, higiene e segurança alimentar, regras laborais e obrigações de informação aos consumidores.
- Não ceder os espaços a terceiros, a qualquer título, nem autorizar a sua exploração por qualquer entidade, ainda que em seu nome.
- Promover ativamente a reciclagem de resíduos, efetuando a triagem e seleção dos mesmos pelos contentores fornecidos pelo Município.
- Responsabilizar-se pelos danos ocorridos nos equipamentos cedidos pelo Município.
- Responsabilizar-se por todos os bens localizados no interior do espaço atribuído, sendo o Município de Arganil alheio a problemas que possam surgir por abandono, negligência, roubo ou qualquer outra razão.
- Cumprir as presentes condições do procedimento.

Esclarecimentos:

Todos os pedidos de esclarecimentos deverão ser formulados por correio eletrónico para o endereço geral@cm-arganil.pt , e deverão identificar claramente a qual procedimento se reportam.